



# **SPRA questiona os Partidos com Assento Parlamentar na Assembleia Legislativa da Região Ações para a Legislatura 2020/2024**



sindicato dos professores da região açores

## INTRODUÇÃO

Como tem sido habitual antes de todas as legislaturas, o Sindicato dos Professores da Região Açores, estrutura sindical mais representativa da classe docente na Região, solicita ao Partidos Políticos, com assento parlamentar na Assembleia Legislativa dos Açores, um conjunto de propostas para a melhoria do Sistema Educativo da Região.

Neste sentido, e para que os Professores desta Região possam aferir o posicionamento que os diversos Partidos têm para a Educação nos Açores, foram

elaboradas um conjunto de questões repartidas por 5 grandes temas estruturantes da Educação nos Açores, a saber: GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO, ENSINO PARTICULAR, COOPERATIVO E PROFISSIONAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE.

Seguem-se o enquadramento destas temáticas e as respetivas questões que estão respondidas pelos Partidos a partir da página 5.

## QUESTÕES COLOCADAS AOS PARTIDOS

### 1. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

A Região Autónoma dos Açores é a única região do país que mantém os princípios gerais da democracia na gestão e administração escolar.

O Continente abandonou este modelo em 2008 e a Região Autónoma da Madeira tem um sistema misto. Objetivamente, estamos a falar de um modelo com processos eleitorais, colegialidade e decisões participadas versus um modelo de concentração de poderes num órgão de gestão unipessoal, o diretor, que inibe as práticas democráticas colegiais, os processos eleitorais e até a participação dos docentes nas decisões pedagógicas.

A manutenção do atual regime de gestão e administração escolar na Região Autónoma dos Açores continua a ser, para o Sindicato dos Professores da Região Açores, uma das características mais relevantes do Sistema Educativo Regional e um sinal político de distanciamento da lógica da escola-empresa, centrada no órgão executivo unipessoal.

Apesar da defesa intransigente do modelo vigente na Região, o SPRA considera que este pode ser melhorado, nomeadamente, com a possibilidade de os Coordenadores de Núcleo da Educação Especial e de os Diretores de Turma deixarem de ser nomeados pelos Conselhos Executivos e passarem a ser eleitos, à semelhança do que acontece com os restantes coordenadores dos órgãos de gestão intermédia.

**A) Compromete-se o seu partido a apresentar uma iniciativa legislativa no sentido de manter e aprofundar o atual regime de gestão escolar vigente?**

**B) Compromete-se o seu partido a apresentar uma iniciativa legislativa que permita, à semelhança do Continente, que o docente tutor possa ter redução da componente letiva de uma hora por cada aluno que acompanha?**

### 2. HORÁRIOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO

As alterações introduzidas, nesta matéria, ao Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos

Açores têm, globalmente, uma avaliação positiva por parte desta estrutura sindical. Destacamos as alterações aos horários da Educação Especial, que se uniformizaram nos diversos grupos de recrutamento, e alguma flexibilização no cumprimento do horário de estabelecimento por parte dos docentes dos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário. Ficaram, contudo, por resolver, duas questões de princípio para esta estrutura sindical: a uniformização dos horários da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico com os restantes ciclos de ensino, bem como das reduções da componente letiva por antiguidade e pelo exercício de cargos, nomeadamente de direção de turma.

O fim do regime especial de aposentação dos docentes em monodocência veio aprofundar a injustiça que representa a discriminação dos docentes destes níveis/ciclos de ensino, relativamente aos restantes, no que diz respeito ao acesso às reduções da componente letiva por antiguidade. O DLR que consagra a Autonomia e Gestão Flexível do Currículo e a oferta curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que, em termos práticos, veio alterar o

paradigma da monodocência, permite a uniformização dos horários e das reduções da componente letiva por antiguidade. No processo negocial do ECD, bem como no âmbito da Comissão dos Assuntos Sociais, a tutela e o partido que sustenta o Governo não foram sensíveis aos argumentos apresentados pelo SPRA. Nessa sequência, em 2019, o SPRA dinamizou uma petição, com mais de dois milhares e meio de subscritores, a exigir a uniformização dos horários e das reduções da componente letiva, para todos os ciclos e níveis de ensino. Esta petição, dirigida à ALRA, recolheu pareceres favoráveis de todas as escolas que enviaram parecer para a CAS.

**A) Compromete-se o seu partido a apresentar uma iniciativa legislativa com o objetivo de proceder à uniformização dos horários docentes da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico com os dos outros ciclos de ensino?**

**B) Compromete-se o seu partido a apresentar uma iniciativa legislativa com o objetivo de proceder à uniformização das reduções da componente letiva por antiguidade e pelo exercício de cargos dos docentes da Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico com as dos outros ciclos de ensino?**

### **3. ENSINO PARTICULAR, COOPERATIVO E SOLIDÁRIO E PROFISSIONAL**

A Região, ao nível das instituições de solidariedade social, apresenta uma disparidade significativa dos horários de trabalho das educadoras que trabalham nestas instituições. Refira-se, ainda, que existem docentes com cargos de gestão intermédia que não beneficiam de qualquer gratificação ou redução do horário de trabalho.

**A) Compromete-se o seu partido a apresentar um projeto**

**de resolução que defenda o objetivo dos docentes em serviço nas IPSS terem o mesmo horário de trabalho dos seus congéneres do ensino público, bem como, na sua ação institucional, a exigir que o Governo Regional envide os esforços necessários no sentido de criar condições para tal?**

**B) Compromete-se o seu partido a apresentar um projeto de resolução que defenda a atribuição de uma gratificação ou redução da componente letiva aos docentes em serviço nas IPSS, bem como, na sua ação institucional, a exigir que o Governo Regional envide os esforços necessários no sentido de criar condições para tal?**

O Ensino Profissional é uma realidade na Região Autónoma dos Açores, abrangendo um número significativo de alunos e de docentes. São já cerca de duas dezenas de Escolas Profissionais, cada uma com dezenas de docentes, que promovem um ensino mais vocacionado para as aprendizagens e competências, com vista a uma integração mais rápida no mundo do trabalho. Estas escolas são objeto de financiamento do Governo Regional, através de Contratos Programa.

No entanto, as Escolas Profissionais são reguladas por instrumentos de Regulação Coletiva de Trabalho, negociados com as estruturas patronais nacionais, tais como a CNEF (Confederação Nacional da Educação e Formação) e a UMP (União de Misericórdias Portuguesas), entre outras. Os Instrumentos de Regulação Coletiva de Trabalho existentes não dignificam a carreira dos docentes que lecionam nesta modalidade de Ensino Profissional, apresentando uma carreira muito diferenciada da do Ensino Particular e do Ensino Público, que discrimina negativamente os docentes, desmotivando-os a apostar profissionalmente nesta modalidade de ensino.

Numa conjuntura marcada pelo envelhecimento do corpo docente

do ensino público e pela dificuldade de contratar novos docentes para alguns grupos disciplinares, será fácil prever uma verdadeira “debandada” dos docentes do ensino profissional privado para o ensino público, pondo em causa a sobrevivência desta modalidade de ensino. Assim, torna-se urgente a aplicação de uma medida regional semelhante à que foi aplicada para as educadoras das IPSS, ou seja, a paridade da carreira (e respetivos índices remuneratórios) com a das educadoras no ensino público.

**C) Compromete-se o seu partido a apresentar um projeto de resolução que defenda o objetivo de os docentes das Escolas Profissionais terem um Contrato Coletivo de Trabalho dignificador da função que exercem, bem como, na sua ação institucional, a exigir que o Governo Regional envide os esforços necessários no sentido de criar condições para tal?**

**D) Compromete-se o seu partido a apresentar um projeto de resolução que defenda a paridade da carreira (e respetivos índices remuneratórios) dos docentes desta modalidade de ensino com a dos que exercem funções no ensino público, bem como, na sua ação institucional, a exigir que o Governo Regional envide os esforços necessários no sentido de criar condições para tal?**

### **4. EDUCAÇÃO ESPECIAL**

O sucesso escolar, em alguns países, provém da implementação de políticas de prevenção, em detrimento da remediação, obtendo uma diminuição de custos e um aumento das oportunidades de sucesso das crianças e das suas famílias. Embora, desde 2012, e após um interregno de cinco anos, a Região tenha regulamentado a intervenção precoce, esta valência educativa mantém ainda fortes lacunas e uma qualidade diversa de ilha para ilha.

O SPRA/FENPROF elaborou um inquérito sobre a situação da Educação Especial na Região, que cobriu a totalidade das ilhas e cerca de 70% das unidades orgânicas. A principal lacuna detetada foi a falta de colocação de recursos humanos (docentes especializados, psicólogos, terapeutas da fala, técnicos de educação especial e reabilitação, entre outros), para garantir a quantidade e a qualidade do apoio previsto nos projetos educativos individuais dos alunos com necessidades educativas especiais.

**A) Compromete-se o seu partido a apresentar uma iniciativa legislativa com o objetivo de reforçar os recursos humanos no âmbito da intervenção precoce?**

**B) Compromete-se o seu partido a apresentar uma iniciativa legislativa para o reforço dos quadros técnicos e de docentes especializados nas unidades orgânicas?**

## 5. INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE

O artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa considera, entre outras tarefas fundamentais do Estado: a promoção do bem-estar e da qualidade de vida do povo e a igualdade real entre os portugueses, bem como a efetivação dos direitos económicos, sociais, culturais e ambientais, mediante a transformação e modernização das estruturas económicas e sociais; assegurar o ensino e a valorização permanente; promover o desenvolvimento harmonioso de todo o território nacional, tendo em conta, designadamente, o carácter ultraperiférico dos arquipélagos dos Açores e da Madeira.

O artigo 81.º da Constituição da República Portuguesa refere como incumbências prioritárias do Estado, entre outras, as seguintes: promover a justiça social, assegurar a igualdade de oportunidades e operar as necessárias

correções das desigualdades na distribuição da riqueza e do rendimento; promover a coesão social e económica de todo o território nacional, orientando o desenvolvimento no sentido de um crescimento equilibrado de todos os setores e regiões e eliminando progressivamente as diferenças económicas e sociais entre a cidade e o campo e entre o litoral e o interior; promover a correção das desigualdades derivadas da insularidade das Regiões Autónomas.

Admitindo que estes imperativos constitucionais, no que diz respeito ao relacionamento entre o Estado e a Região Autónoma dos Açores, se poderão consubstanciar, em parte, nas transferências do Orçamento do Estado para a Região, não poderemos ignorar o papel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e do Governo Regional, no cumprimento daquelas normas constitucionais, nomeadamente, na correção das assimetrias sociais e económicas verificadas em cada ilha e entre as diversas ilhas.

Admitindo que o principal desiderato da Autonomia Regional é o da criação de um sistema político autónomo e de proximidade, capaz de responder aos problemas específicos das populações, designadamente pelas diferenças nos seus condicionalismos geográficos; admitindo que este sistema político deve, também, zelar pela coesão social e económica e pela igualdade de oportunidades de todos os residentes nos Açores, no acesso a uma escola pública de qualidade, e minimizar as diferenças que naturalmente ocorrem pelas diversas vivências proporcionadas pelo universo de cada ilha e admitindo que a todos os alunos dos Açores devem ser disponibilizados um estabelecimento de educação e ensino, com instalações condignas, e um corpo docente estável e devidamente habilitado, considera o Sindicato dos Professores da Região Açores existirem mecanismos legais já previstos e que, sendo melhorados,

poderão garantir que as escolas em que ocorra maior mobilidade docente e, conseqüentemente, maiores dificuldades em estabilizar o corpo docente, possam vir a ter um corpo docente estabilizado por largos períodos de tempo, como, por exemplo, de nove anos ou mais.

O Sindicato dos Professores da Região Açores considera que os Incentivos à Estabilidade previstos no Estatuto da Carreira Docente, nos artigos 90.º a 95.º, constituem, desde que o seu âmbito de aplicação seja para todos os docentes em efetividade de funções ou equiparadas, um excelente instrumento de estabilização do corpo docente em ilhas ou escolas de maior mobilidade docente. Aliás, sublinhe-se, estes incentivos estiveram plasmados em Decreto Regulamentar, foram transpostos para o ECD, em 2007, e foram, na altura, elogiados pelo SPRA, pelo facto de o Governo Regional ter regulamentado uma matéria que se encontra por regulamentar, no Continente, desde 1990.

Consideramos, no entanto, que, para uma efetiva eficácia e por questões de equidade, os incentivos previstos nos artigos 90.º a 95.º do ECD na RAA necessitam de alterações ao seu âmbito de aplicação, de forma a abranger todos os docentes da unidade orgânica ou da ilha em que se pretenda a fixação de pessoal docente.

**A) Compromete-se o seu partido a apresentar uma iniciativa legislativa que permita abranger todos os docentes da unidade orgânica ou da ilha em que se pretenda a fixação de pessoal docente?**

**B) Compromete-se o seu partido a apresentar uma iniciativa legislativa no sentido de que o Governo implemente os incentivos à estabilidade do pessoal docente previstos nos artigos 90.º a 95.º do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores?**

# RESPOSTAS DOS PARTIDOS COM ASSENTO PARLAMENTAR NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES



## PS – Açores

### 1. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

**A)** O atual regime de gestão escolar vigente existe por proposta do PS/Açores. De modo que, naturalmente, o PS não obsta à sua manutenção e ao seu eventual melhoramento

**B)** O PS/Açores compromete-se a analisar este assunto com os Sindicatos e com as Unidades Orgânicas, de modo a chegar a um consenso que sirva a todos.

### 2. HORÁRIOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO

**A)** O PS compromete-se a reavaliar estas situações, durante a próxima legislatura.

**B)** O PS compromete-se a reavaliar estas situações, durante a próxima legislatura.

### 3. ENSINO PARTICULAR, COOPERATIVO E SOLIDÁRIO E PROFISSIONAL

**A)** O PS compromete-se a analisar a situação com os sindicatos e com as IPSS, durante a próxima legislatura.

**B)** O PS/Açores tem pugnado sempre por uma convergência ao nível dos salários entre os trabalhadores das IPSS e os trabalhadores da Administração Pública Regional. De modo que o compromisso do PS/Açores é continuar a trabalhar para que isso possa acontecer de forma igual para todos. Relembramos, no entanto, que o tempo de serviço docente prestado em Instituições de Ensino Privado, Cooperativo e Solidário releva de modo idêntico

para efeitos de concurso, tal como o serviço docente prestado no ensino público.

**C)** A norma existente no Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, nomeadamente no seu nº 3, artigo 91º:

“Sempre que as escolas profissionais privadas tiverem uma participação pública nas despesas inerentes às atividades formativas e educativas superior a 50% do respetivo orçamento para o efeito, ficam obrigadas a cumprir as regras relativas ao procedimento concursal para efeitos de recrutamento” foi proposta pelo PS/Açores, exatamente, para homogeneizar as carreiras.

Nesse sentido, e dado que o assunto já está assegurado no DLR 11/2013/A, Segunda alteração ao Estatuto do Ensino, Particular, Cooperativo e Solidário não se vislumbra intenção do PS/Açores em alterar esta situação.

**D)** O PS/Açores compromete-se a analisar esta situação com as escolas profissionais privadas da Região Autónoma dos Açores.

### 4. EDUCAÇÃO ESPECIAL

**A/B)** O PS/Açores defende, desde sempre, uma escola inclusiva. As escolas têm sido providas progressivamente de vários técnicos das várias carreiras, além de Docentes e Assistentes Operacionais. Contudo, admitimos que ainda não está como queremos. Comprometemo-nos a continuar a reforçar o número de técnicos, Docentes e Assistentes Operacionais alocados às Unidades Orgânicas, de modo a proporcionar, cada vez mais, melhores oportunidades aos alunos com necessidades educativas especiais.

### 5. INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE

**A/B)** Não ignorando que a falta de Docentes nas escolas não é um exclusivo da Região Autónoma dos Açores, o PS/Açores compromete-se a realizar uma avaliação exaustiva sobre quais são efetivamente os grupos de docentes que se encontram em situação de carência nas Escolas da Região; quais as razões para isso acontecer e quais as possíveis soluções, que poderão, ou não, passar pela atribuição de incentivos para a fixação.

Consideramos que esta é uma situação que exige reflexão partilhada de todos: Partidos políticos, Governo, sindicatos e Universidade dos Açores por forma a encontrar soluções que sejam viáveis e que contribuam para resolver o problema. ●



## PSD – Açores

### 1. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

**A)** Entendemos que deve ser revisto o atual regime, tendo por princípio a necessidade de conferir maior autonomia às unidades orgânicas do sistema educativo regional e aos seus órgãos e para que se ultrapasse a visão instrumental da educação, estimulando o estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento de uma educação não formal e informal, atendendo em especial aos novos padrões de motivação das crianças e jovens. Neste âmbito, urge alargar a Escola a outras dinâmicas educacionais, em modo de

complementaridade com o curricular, respondendo ao problema social que decorre dos prolongados horários de trabalho das famílias.

Em paralelo, defendemos a colegialidade e o princípio da gestão democrática nas nossas escolas, que passa também pelo reconhecimento e encorajamento da participação dos E.E. na vida escolar e pela responsabilização destes na formação e educação dos filhos em plena articulação com a Escola.

Já no que respeita à seleção para os cargos identificada pelo SPRA, manifestamos a nossa total disponibilidade para, após auscultação dos parceiros sociais, se poder introduzir alterações, mormente no que concerne à coordenação de núcleo de educação especial. Julgamos, igualmente, ser necessário melhorar o modelo da Autonomia e Flexibilidade Curricular, fazendo com que esta seja efetiva, com aplicação prática, sem as constantes imposições da tutela, entenda-se Direção Regional da Educação.

**B)** A proposta para a Educação que o PSD/Açores preconiza assenta num modelo de coaching educativo (ou treino educativo) adequado a cada caso, através do qual cada aluno deve ser orientado para explorar e desenvolver ao máximo as suas competências, com os necessários feedback e orientação, integrando e responsabilizando o aluno e o seu encarregado de educação como agentes ativos num processo de construção na ação.

Propugnamos que um tal acompanhamento seja aplicável a cada aluno e não apenas aos que manifestam insucesso escolar, numa clara alteração de paradigma, visando estimular o potencial de cada um, com ambição, garantindo a cada aluno a diferenciação de respostas educativas que permita a todos uma igualdade de oportunidades. Neste âmbito, é essencial que o Professor disponha de tempo para ensinar, num processo dinâmico de ensino-aprendizagem, o que requer uma diminuição das

suas tarefas burocráticas, muitas vezes de mero foro administrativo que competem a outros profissionais, bem como de uma revisão da distribuição da componente letiva que tem de ser negociada com as associações sindicais representativas dos docentes.

## **2. HORÁRIOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO**

**A)** O PSD/Açores reconhece a singularidade da ação destes docentes, que lidam com crianças de tenra idade e que têm a responsabilidade de introduzi-las num processo de ensino-aprendizagem inclusivo, o que requer um elevado nível de adaptação e diferenciação pedagógica. Ora, para além de ser da mais elementar justiça o reconhecimento do desgaste rápido que decorre de tal nível de exigência profissional, há, igualmente, que ter em consideração a evolução dos requisitos que cada vez mais se colocam a nível da atividade não letiva no estabelecimento destes profissionais. Neste âmbito, e de forma muito clara, defendemos uma alteração ao seu horário de trabalho, que consagre os mesmos tempos letivos e não letivos estipulados nos restantes ciclos e níveis de ensino.

**B)** O PSD/Açores entende que deve haver lugar a uma uniformização das reduções da componente letiva por antiguidade e tempo de serviço, face ao exposto no ponto anterior. Ademais, e atendendo às alterações nas dinâmicas de trabalho introduzidas com as alterações curriculares que decorreram na Região, bem como face à metodologia de coaching educativo que propugnamos, há todo um enquadramento para que tal regime de reduções não conduza a qualquer prejuízo no horário e acompanhamento escolar dos alunos.

## **3. ENSINO PARTICULAR, COOPERATIVO E SOLIDÁRIO E PROFISSIONAL**

**A)** Esta questão está intimamente ligada com a da remuneração. O PSD/Açores defende uma base

de equiparação salarial entre os docentes nas IPSS e os do ensino público que, obviamente, assenta numa correspondência à tipologia do trabalho desenvolvido, isto é, com a mesma valorização salarial de base. É nosso compromisso a “equiparação de remunerações” entre os funcionários das IPSS e os que executam as mesmas funções na administração pública regional, seguindo o princípio de que para trabalho igual deva haver salário igual. Isto sem prejuízo das entidades privadas poderem implementar regimes mais favoráveis quanto a condições de trabalho e remuneração.

**B)** Cremos ter dado resposta a esta questão no ponto anterior.

**C)** Os docentes das escolas profissionais devem ver salvaguardados os seus direitos através de um Contrato Coletivo de Trabalho que os proteja de serem tratados como meros prestadores de serviços, o que tem reflexos no seu desempenho, na sua produtividade e, conseqüentemente, na estabilidade dos quadros destas escolas e no sucesso dos alunos.

É fundamental que as alocações do Fundo Social Europeu reconheçam o Contrato Coletivo de Trabalho (vinculado à Anespo) de modo a não prejudicar estes docentes. Para além disso, urge combater o estigma dos cursos profissionais na região, lembrando que em vários países da Europa são os melhor aceites e remunerados.

Alterando este paradigma e dignificando o ensino profissional, certamente que os resultados serão diferentes. Há que priorizar os alunos e as suas aprendizagens! Nem as escolas, nem os docentes devem ser reféns das almejadas estatísticas que pretendem demonstrar elevadas taxas de sucesso, colocando em causa a qualidade das aprendizagens. A cultura de falta de exigência e a necessidade de se preencher determinados requisitos para obter financiamento estrangulam a autonomia das escolas e a sua dignificação.

**D)** Este é o rumo certo, pelo menos para os docentes que ministram as componentes sociocultural e científica, uma vez que quem concede a autorização para os mesmos lecionarem é a própria Direção Regional da Educação. Isto sem prejuízo das entidades privadas poderem implementar regimes mais favoráveis quanto a condições de trabalho e remuneração.

#### **4. EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**A)** A intervenção precoce requer uma ação multidisciplinar, integrada na articulação entre diferentes organismos da administração regional autónoma, integrando em especial as áreas da saúde, da educação e da solidariedade social. Os vergonhosos rácios de pobreza que se verificam na nossa Região evidenciam a necessidade de se reforçar estas equipas, de molde a que possam desenvolver um trabalho essencialmente a nível de prevenção e dos cuidados básicos de saúde e dos objetivos da educação básica. É necessário dotar as escolas da Região com recursos humanos qualificados para garantir uma educação inclusiva. A falta de colocação de profissionais especializados nesta área é uma enorme lacuna e, como tal, uma grande preocupação para o PSD/Açores. Muitas vezes, são os docentes sem a devida formação que assumem o papel de apoiar os alunos com necessidades educativas especiais. Não obstante terem um trabalho importante nesta matéria, é fundamental uma especialização na abordagem a este problema.

**B)** Cremos ter ficado clara a necessidade de reforço destas equipas. Contudo, não podemos deixar de dar nota que tal não tem vindo a ser feito mais por falta de vontade política do que por quaisquer deficiências legislativas.

#### **5. INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE**

**A)** O nível atual de falta de docentes é insustentável, com a agravante que

terá tendência a agravar-se, face ao envelhecimento do corpo docente e à situação verificada a nível nacional. É, pois, absolutamente obrigatório implementar mecanismos que revertam o nível de degradação do exercício da profissão docente e que conduzam à fixação e à estabilidade do corpo docente na Região, bem como a uma maior atratividade, não apenas da profissão, como dos Açores para captar profissionais devidamente qualificados. Assim, e sem prejuízo de políticas diferenciadoras a nível de ilha quando justificável, há um problema global que não pode deixar de ter respostas a nível regional. Desde já, no que concerne à integração em quadros dos professores sucessivamente contratados, dando cumprimento à Diretiva 1999/70/CE do Conselho, de 28 de junho de 1999. Em paralelo, é necessário que se caracterize, com total transparência, o corpo docente nos Açores para que se possa assegurar um planeamento da formação inicial e integração docente a médio prazo, nos Açores. Ademais, e como defendemos que um sistema educativo de qualidade se constrói com os profissionais mais bem qualificados, é fundamental garantir a atratividade da profissão docente, o que implica uma revisão das atuais condições do seu exercício, como é o caso (a título meramente exemplificativo) dos horários incompletos que estão a ser lançados.

**B)** O PSD/Açores manifesta a sua total disponibilidade e até mesmo o compromisso de analisar com os parceiros sociais o atual quadro de incentivos à estabilidade do pessoal docente, numa perspetiva integrada como a descrita no ponto anterior, para que possa proceder em conformidade na próxima legislatura. É preciso nunca esquecer que investir na educação é ter retorno garantido no desenvolvimento da Região, a todos os níveis, e como o Presidente do PSD/Açores tem vindo a afirmar reiteradamente, preferimos vir a ser acusados de termos professores a mais do que professores a menos. ●



### **CDS-PP – Açores**

#### **1. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

**A)** Nos termos do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores, compete à Assembleia Legislativa legislar em matéria da organização, funcionamento, recursos humanos, equipamentos, administração e gestão dos estabelecimentos de educação e de ensino.

**B)** O CDS sempre defendeu que a educação deve ser um desígnio de todos perante os desafios do presente e do futuro da Região e tem ao longo dos anos afirmado a necessidade de ouvir os professores, os funcionários, os alunos e os encarregados de educação, renovando, por isso, o compromisso de defender e melhorar o atual regime de gestão e administração escolar.

#### **2. HORÁRIOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO**

**A)** O CDS sempre afirmou a dignificação da carreira de professor, tendo presente a exigência da profissão e prosseguindo um caminho de reconhecimento e de efetiva justiça social, no que diz respeito às suas reivindicações.

**A)** Neste sentido, o Grupo Parlamentar do CDS estará sempre disponível para reconhecer os direitos dos docentes, uniformizando horários e reduções da componente letiva por antiguidade e pelo exercício de cargos dos docentes da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico.

#### **3. ENSINO PARTICULAR, COOPERATIVO, SOLIDÁRIO E PROFISSIONAL**

**A)** As Instituições Particulares de Solidariedade Social desempenham um papel imprescindível nas respostas

sociais disponibilizadas na nossa Região, que importa reconhecer e apoiar.

**B)** Em muitas das nossas ilhas e em grande parte das nossas comunidades são as IPSS que permitem uma resposta social eficaz às necessidades da atividade profissional dos encarregados de educação, quer através das atividades de tempos livres, quer na aprendizagem pré-escolar, bem como no acompanhamento e estudo das matérias lecionadas nos estabelecimentos de ensino.

**C)** Em consequência, atendendo às necessidades específicas do setor, entendendo que aquelas instituições se devem adaptar à realidade de cada comunidade, somos contrários à disparidade dos horários das educadoras e educadores em funções nestas instituições, sem que haja uma justa compensação pelo trabalho efetuado, bem como entendemos que devem ser disponibilizados apoios à atividade, de forma a permitir o aumento de recursos humanos, garantindo a redistribuição da carga horária, bem como a diminuição do rácio de crianças e alunos ao seu cuidado.

**D)** Relativamente ao Ensino Profissional, o CDS reconhece a sua importância estratégica para o desenvolvimento económico e social das nossas ilhas, sendo favorável a medidas que incentivem e motivem a docência naquelas instituições. Estamos, por isso, do lado dos docentes quando reivindicam um Contrato Coletivo de Trabalho dignificador e a paridade da carreira com o ensino público.

#### 4. EDUCAÇÃO ESPECIAL

**A/B)** O CDS tem ao longo dos tempos apresentado propostas para permitir uma resposta eficaz ao nível da educação especial e considera inadmissível a falta de recursos humanos que põe em causa os apoios previstos nos projetos educativos individuais dos alunos com necessidades educativas especiais, razão pela qual estará sempre disponível para a dignificação da

educação especial, nomeadamente através da apresentação das iniciativas legislativas necessárias à prossecução desse propósito.

#### 5. INCENTIVOS À FIXAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE

**A/B)** O acesso à educação é fundamental para o desenvolvimento económico e social da nossa Região e o CDS sempre defendeu incentivos à fixação e estabilização dos corpos docentes, sendo, neste sentido, favorável a medidas que permitam a concretização destes objetivos. ●



**Bloco de Esquerda**

#### Bloco de Esquerda – Açores

##### 1. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

**A/B)** O Bloco de Esquerda assume a defesa e o aprofundamento da democracia nas escolas, assim como o reforço dos apoios em tutoria que implicam naturalmente que os docentes tenham mais tempo para esse trabalho

##### 2. HORÁRIOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO

**A/B)** Na passada legislatura o Bloco de Esquerda em sede de proposta de orçamento para 2020 apresentou uma proposta de alteração que respondia a esta justa reivindicação dos docentes da Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico. Com esta ou outra forma de propositura, voltaremos a apresentar a mesma medida.

##### 3. ENSINO PARTICULAR, COOPERATIVO, SOLIDÁRIO E PROFISSIONAL

**A)** Sendo as IPSS instituições privadas não pode, diretamente, o

Governo nem a ALRAA legislar sobre o horário de trabalho que se encontra regulado por convenções coletivas de trabalho. Cabe aos sindicatos e às entidades patronais essa negociação.

**B)** Não obstante, o Bloco de Esquerda defende (e tem apresentado propostas nesse sentido) uma revisão do modelo de cooperação entre a região e as IPSS/Misericórdias que permita uma equivalência entre trabalhadores do setor público e do setor social, garantindo sempre o tratamento mais favorável do trabalhador.

**C/D)** O Bloco defende e compromete-se a lutar pelo combate à precariedade dos docentes do ensino profissional no sentido de dignificar a sua carreira e de conferir estabilidade à sua vida.

#### 4. EDUCAÇÃO ESPECIAL

**A/B)** O reforço de docentes e técnicos faz parte do nosso programa eleitoral e serão matérias alvo de propostas do Bloco de Esquerda na próxima legislatura

#### 5. INCENTIVOS À FIXAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE

**A/B)** A implementação dos incentivos à estabilidade do pessoal docente previstos no ECDRAA faz parte do programa eleitoral do Bloco e será alvo de iniciativa legislativa na próxima legislatura. ●



**PCP – Açores**

##### 1. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

**A)** Não há uma verdadeira Educação para a Cidadania e para a Democracia sem uma gestão democrática das escolas! Apesar do atual modelo assentar em princípios com os quais a CDU concorda, é preciso que o modelo atual evolua, no sentido de alargar e aprofundar a participação da comunidade educativa e de dar



melhores condições de trabalho às escolas.

Desse modo, faz todo o sentido que os cargos (coordenador de departamento, de núcleo, de escola, de Diretores de Turma, e outros, bem como dos membros da Assembleia de Escola) beneficiem de maior redução no horário, a concretizar nas componentes letiva e não letiva. Essa redução deve ter em consideração a complexidade das funções desempenhadas, a realidade de cada escola e o número de elementos a participar em cada órgão.

Em paralelo, é relevante que todos os elementos dos órgãos de gestão sejam eleitos pelos seus pares, inclusivamente aqueles que ainda são nomeados pelo Conselho Executivo.

Iremos, portanto, apresentar propostas legislativas no sentido de corrigir estas realidades.

**B)** Apesar da função de docente tutor ser de enorme importância para os discentes que dela beneficiam, a mesma não vê reconhecida esse papel na lei. Atualmente, não é possível desempenhá-la adequadamente, sem prejudicar o período de descanso dos docentes, sobrecarregando-os ainda mais. Por isso, iremos defender essa alteração.

## **2. HORÁRIOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO**

**A)** Na prática, a monodocência terminou com a introdução das disciplinas de Inglês e de Educação Física, no currículo do 1.º CEB. Atualmente, existem escolas que atribuem as componentes do currículo que eram da responsabilidade de um único professor (titular) a mais do que um docente, mostrando, na prática, que é possível fazer uma gestão diferente da tradicional monodocência – tanto na Educação Pré-Escolar, como no 1.º CEB. Acresce que, atualmente, com a entrada em vigor da atual matriz curricular e a consequente gestão flexível do currículo, não existe qualquer entrave legal à uniformização dos horários dos

docentes entre todos os níveis e ciclos de ensino. Por esses motivos, e porque é preciso combater o desgaste sentido por estes docentes, concordamos com essa alteração e comprometemo-nos a apresentar iniciativas legislativas para corrigir esta situação.

**B)** A análise feita na questão anterior é, também aqui, aplicável. Acresce que o facto destes docentes terem redução de 8h aos 60 anos de idade / 25 anos de serviço prova que é possível, na prática, que os docentes do Pré-Escolar e do 1.º CEB tenham horários semanais com componente letiva inferior a 25h. No entanto, é uma discriminação, da qual resulta o aumento do seu desgaste profissional, que estes docentes não tenham a redução da componente letiva por antiguidade nem pelo exercício de cargos. Assim, comprometemo-nos a apresentar iniciativas legislativas para uniformizar as reduções da componente letiva, bem como dos horários de trabalho.

## **3. ENSINO PARTICULAR, COOPERATIVO, SOLIDÁRIO E PROFISSIONAL**

**A)** Porque a alteração dessa matéria deve ser feita em sede de negociação sindical, iremos dar expressão, na Assembleia Regional, a essa reivindicação, no sentido de exigir que o Governo Regional crie todas as condições para que, nessas instituições, se pratiquem os mesmos horários de trabalho que já são praticados no ensino público. Uma solução adequada a este problema, com a qual nos comprometemos, será a apresentação de uma proposta de resolução a recomendar isso mesmo ao Governo Regional.

**B)** Uma vez que estes docentes prestam um serviço público, que resulta da falta de capacidade nas escolas públicas, devem, enquanto tal, beneficiar da redução da componente letiva pelas funções que desempenham nas suas instituições – ou, em alternativa, receber uma

gratificação. Por isso, apoiaremos todas as propostas que vierem nesse sentido. No entanto, consideramos que o caminho mais correto será o de alargar a rede pública de Jardins de Infância, bem como de Creches, sendo nosso objetivo apresentar propostas para concretizar esse alargamento, que consideramos ser a prioridade política. Tal não colide com o problema identificado, podendo-se resolver ambos em simultâneo.

**C)** A desregulação de horários e restantes condições de trabalho (nomeadamente o direito a férias e ao descanso) é prática comum nas escolas profissionais, verificando-se o mesmo ao nível dos horários das aulas dos formandos e das condições de aprendizagem (materiais de apoio à aprendizagem e equipamentos). Também ao nível das remunerações existem problemas significativos, nomeadamente quanto à incerteza do valor que, anualmente, se recebe, bem como do momento em que se recebe, sendo comum haver salários em atraso. Finalmente, apesar de muitos docentes / formadores exercerem funções a tempo inteiro numa única escola, ou a tempo parcial em várias escolas com elevada regularidade, não existe nenhuma razão legal para que estes casos não sejam abrangidos por contratos de trabalho. No entanto, o mais comum é o recibo verde.

Esta realidade não contribui para a boa formação profissional dos alunos e formandos, não dignifica os docentes / formadores, nem valoriza as próprias escolas. Realidade, esta, que não pode ser justificada pelas especificidades destas escolas, uma vez que é possível conciliar ambos os interesses, identificando de forma objetiva os direitos e deveres de cada parte. Tal pode e deve ser estabelecido através de convenção coletiva de trabalho. Por outro lado, seria relevante a atuação pedagógica das Inspeções Regionais da Educação e do Trabalho. A Assembleia Regional pode e deve contribuir para alterar estas práticas, nomeadamente

com perguntas escritas ao Governo Regional ou projetos de resolução a defender um contrato coletivo de trabalho – comprometendo-se a CDU a trabalhar nesse sentido e a usar os poderes da ALRAA para isso.

**D)** Na sequência da resposta anterior, para a CDU, é urgente dignificar a função a condição de docente/formador destas escolas. Parte importante disso será a remuneração. Também aqui a Assembleia Regional pode e deve contribuir para alterar estas práticas, nomeadamente com perguntas escritas ao Governo Regional ou projetos de resolução a defender um contrato coletivo de trabalho – comprometendo-se a CDU a trabalhar nesse sentido e a usar os poderes da Assembleia Regional para isso.

#### 4. EDUCAÇÃO ESPECIAL

**A)** Verifica-se, no terreno, incapacidade para dar resposta à totalidade dos casos identificados, por falta de recursos humanos – nomeadamente docentes do grupo 101, terapeutas da fala, psicólogos e outros. A própria investigação na matéria sugere que quanto mais cedo for feita a intervenção, mais rapidamente e profundamente se conseguem corrigir as necessidades educativas das crianças e promover mais tarde o sucesso educativo. Apesar de alguma evolução positiva na intervenção precoce, a mesma ficou aquém das necessidades, sendo necessário assegurar maior capacidade de resposta em todas as ilhas e concelhos da região. Por isso, a CDU concorda com a análise do SPRA, comprometendo-se a atuar, na ALRAA, no sentido de corrigir e resolver esta realidade.

**B)** Aos problemas já anteriormente existentes de falta de recursos humanos (em particular, docentes de Educação Especial, psicólogos e terapeutas da fala), a pandemia trouxe, de forma dramática, novas situações, particularmente graves, que afetam: o rendimento escolar, a capacidade da escola responder às

necessidades pedagógicas dos alunos (por falta de recursos humanos e materiais) e a relação dos alunos com a escola, que, para muitos, se degradou de forma significativa. Problemas ao nível da saúde mental surgem já, sendo que estas problemáticas têm sempre visível, apenas, uma pequena parte do problema, ficando oculta a sua real dimensão. Como se referiu, há muito que fazem falta mais recursos humanos, desde logo docentes especializados, para dar verdadeira resposta às necessidades educativas especiais. Para ilustrar isso mesmo, é comum haver alunos com apoio especializado apenas em 4 ou menos tempos letivos, quando deviam ter a quase totalidade do seu horário. Sendo esse um dos casos mais extremos, a verdade é que parte significativa dos alunos sinalizados não têm qualquer apoio ou não têm o que seria adequado para responder às suas necessidades pedagógicas. Refira-se ainda que a entrada em vigor da nova matriz curricular e da gestão flexível do currículo teve como efeito a não autorização da maioria dos apoios, quer individualizados, quer educativos dados pelos docentes das disciplinas, também com efeitos negativos no percurso educativo e nas aprendizagens dos alunos em geral.

Estes problemas terão, na próxima legislatura, a atenção da CDU, como, aliás, já mereceram, nas anteriores, nomeadamente na discussão sobre o problema das vagas para vinculação às escolas. Recorde-se, sobre esta matéria, que foi a CDU quem conseguiu, no Plano e Orçamento para 2019, o compromisso da vinculação de 160 docentes às escolas da Região. Sendo um passo positivo, a verdade é que foi insuficiente para suprir as verdadeiras necessidades do sistema, tendo de ser aprofundado.

#### 5. INCENTIVOS À FIXAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE

**A)** Sim, uma vez que se trata de uma discriminação inaceitável. Na verdade,

a única medida em vigor atualmente não contribui para estabilizar o corpo docente nas ilhas carenciadas, porque atribui um benefício no momento em que os docentes se candidatam, no concurso interno de provimento, para fora dessa ilha – levando ao agravamento do problema que, supostamente, se estaria a resolver.

**B)** Sim, pois o problema da estabilidade do corpo docente tem afetado de forma dramática algumas ilhas – particularmente as Flores, Corvo e Graciosa – afetando o direito dos alunos à educação e ao ensino com qualidade. É por isso necessário pôr em prática aqueles mecanismos que, realmente, podem contribuir para fixar pessoal docente nas ilhas e unidades orgânicas (UO) mais carenciadas – o subsídio de fixação e a bonificação de juros bancários, pese embora que o atual valor da EURIBOR exija alterações no ECDRAA, para alargar o âmbito dos juros abrangidos e/ou as despesas com habitação elegíveis. Note-se que o primeiro facilmente contribuirá para fixar docentes por módulos de 3 anos, enquanto que o segundo contribuirá para fixar docentes por períodos bastante mais alargados.

A CDU propõe-se a apresentar propostas de resolução, perguntas ao Governo Regional e, caso se verifique adequado e necessário, propostas legislativas que completem e melhorem o definido no ECDRAA. ●



#### PPM – Açores

#### 1. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

**A)** - O PPM foi o primeiro partido parlamentar açoriano a apresentar iniciativas parlamentares para limitar o número de mandatos sucessivos dos

membros dos Conselhos Executivos. Uma reforma que se revelou decisiva na renovação das lideranças escolares e na democratização do sistema educativo açoriano. O PPM pretende voltar a visitar o modelo de gestão e administração escolar. Pretende-se alterar o seguinte:

a) Reforçar as competências da Assembleia e dinamizar o seu funcionamento. A presença nas reuniões da Assembleia passará a ser remunerada através do sistema de senhas de presença e o número de reuniões ordinárias do órgão de escola em questão aumentará significativamente.

b) O modelo democrático de gestão e administração escolar será aprofundado. Prevê-se a implementação de um sistema de referendo escolar para deliberar a respeito das grandes decisões da comunidade educativa e a definição clara de todos os trâmites eleitorais no âmbito da eleição dos órgãos de escola e dos órgãos de gestão intermédia.

- Modernizar o sistema de gestão escolar ao nível dos processos administrativos.

- Melhorar o sistema de gestão escolar. O sistema implementado nas escolas da RAA tem apresentado várias falhas, nomeadamente em períodos em que a plataforma está a ser utilizada simultaneamente por vários utilizadores, como por exemplo na altura das reuniões de avaliação sumativa, quando todas as escolas estão a introduzir os níveis; ao nível da contabilização das aulas dadas e outros aspetos relevantes.

**B)** Sim.

## **2. HORÁRIOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO**

**A)** Sim. Como bem se refere neste questionário, “o fim do regime especial de aposentação dos docentes em monodocência veio aprofundar a injustiça que representa a discriminação dos docentes destes níveis/ciclos de ensino, relativamente aos restantes, no que diz respeito ao

acesso às reduções da componente letiva por antiguidade”. Pretende-se corrigir esta injustiça histórica.

**B)** Sim. Propomos também que a gratificação do coordenador de núcleo passe a ser calculada atendendo à dimensão de cada estabelecimento de ensino, à semelhança do que acontece com a gratificação do presidente do conselho executivo de cada unidade orgânica e, a partir de um determinado número de turmas, dever-lhe-á ser dada a possibilidade de utilizar toda a componente letiva de estabelecimento para desempenhar essas funções.

Vamos acabar com a componente não letiva a nível de estabelecimento que, por vezes, coloca os professores a desempenhar funções que não são compatíveis com a sua área de docência, bem como outras funções não compatíveis com a carreira docente.

## **3. ENSINO PARTICULAR, COOPERATIVO, SOLIDÁRIO E PROFISSIONAL**

**A)** Sim. É fundamental terminar com a discriminação a que os docentes que prestam serviço nas IPSS estão submetidos.

**B)** Sim.

**C)** Sim. Pelas razões referidas na contextualização da pergunta.

**D)** Sim. O PPM compromete-se a aplicar “uma medida regional semelhante à que foi aplicada para as educadoras das IPSS, ou seja, a paridade da carreira (e respetivos índices remuneratórios) com a das educadoras no ensino público”.

## **4. EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**A)** Sim. O PPM questionou repetidamente, ao longo de toda a legislatura, o Governo Regional a respeito desta questão. O executivo regional nada fez a este respeito.

**B)** Sim. Na legislatura que agora termina, o PPM pressionou, por diversas vezes, o Governo Regional para que o mesmo procedesse ao reforço dos quadros técnicos

e de docentes especializados nas unidades orgânicas. A maioria absoluta do PS impediu qualquer avanço nesta área.

## **5. INCENTIVOS À FIXAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE**

**A)** Sim. O PPM alterará o quadro legal vigente “no sentido de passar a estar previsto, no regime de incentivos à fixação de docentes, a atribuição dos mesmos a todos os docentes da unidade orgânica ou da ilha em que se pretenda potenciar a fixação de pessoal docente”. Não se podem penalizar, em termos relativos, os docentes que já se encontram a desempenhar funções nessas escolas.

**B)** Sim. O PPM assume o compromisso de implementar, com a máxima urgência, um regime de incentivos à estabilidade do pessoal docente, atualmente já previsto nos artigos 90.º a 95.º do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores. ●



[www.spra.pt](http://www.spra.pt)